



Junta de Freguesia de Loures

DESPACHO Nº 04/2021

Considerando que habitualmente a Junta de Freguesia de Loures concede tolerância de ponto no dia de Carnaval, determino que, nos termos da competência que me é atribuída pela alínea f), do nº 1, art.º 18.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja concedida a Tolerância de Ponto a todos os trabalhadores da Junta de Freguesia, **no próximo dia 16 de fevereiro**.

Este despacho deve ser afixado de imediato nos locais de acesso público, de modo a dar a conhecer aos fregueses a informação que nele consta.

Loures, 10 de fevereiro de 2021

A PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

ORLANDA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES